



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA SÃO FRANCISCO

Estado do Espírito Santo

LEI Nº. 38/81

*Sancionado
Em 24/11/81
[Signature]*

A Câmara Municipal de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições,

DECRETA :-

Art. 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar ao Estado do Espírito Santo um imóvel urbano com uma área de 748 m2, sito/na sede do distrito de Agua Doce, confrontando-se com Sebastião Augusto Lopes, Apolonio Paulo de Amorim, Rua Padre Eurico, Rua Marinho Elizeu e quem de direito, constante de escritura lavrada no livro 02-B, folhas 003 a 005/ do Cartório daquele distrito.....

§ - Único - A Doação será destinada á construção de um posto de Saúde sem outro compromisso pelo Estado do Espírito Santo.....

Art. 2º. - Esta lei entrará em vigor na data de suas publicação, revogadas as disposições em contrário.....

Sala Benjamim Constant, 20 de novembro de 1.981.

Mário de Oliveira Dias
~~Amilton Moraes~~XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Mário de Oliveira Dias
Presidente

Reg. livro próprio
data supra

Amilton Moraes
Amilton Moraes - Oficial Adm.